



Perguntas Frequentes
Prefeitura de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração





Sumário

Qual o horário de atendimento da Prefeitura?	4
Qual o horário de atendimento das Secretarias?	4
O que é a Lei de Acesso à Informação?.....	4
O que é o Portal da Transparência?	4
O que é licitação?	4
O que devo fazer para participar ativamente das licitações da Prefeitura Municipal?	4
Há algum privilégio para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações?.....	5
O que fazer quando não consigo acessar o site da prefeitura?	5
O que preciso fazer para tirar alguma taxa da prefeitura?.....	5
O que preciso fazer para abrir uma empresa ou tirar minhas dúvidas sobre empreendedorismo?.....	5
O que preciso fazer para atualizar meu CPF/ CNPJ?	5
Quais são os serviços prestados pelo PAV?	6
O que preciso para fazer meu RG?.....	6
O que a LAI - lei exige dos órgãos públicos na internet?	7
Como a LAI lei funcionará na prática?.....	7
É preciso dar razões para o pedido?	7
Quem poderá solicitar informações?	8
Há informações que não podem ser fornecidas?	8
Quais informações poderão ser solicitadas?	8
Por quais meios as informações poderão ser solicitadas?.....	8
Como tramita, dentro do órgão público, o pedido de informação?	8
As informações vão ser prestadas sempre por meio de documentos impressos?.....	8
Qual a importância da Lei de acesso às informações?.....	9
O que ocorre se o cidadão solicitar uma informação não existente?.....	9
Quem deve divulgar os dados nas páginas de transparência?	9
O que cidadão pode consultar nesse Portal da Transparência?	9
Por que o Portal de Transparência foi criado?.....	9
Qual a origem dos dados dessa consulta?	9
Nesta consulta pode-se identificar quanto foi pago a determinado favorecido/Credor? Como por exemplo, Serviços Prestados?	10
Quem pode acessar os dados do Portal da Transparência?	10





Quais as informações sobre receita que o Portal de Transparência disponibiliza em tempo real?
..... 10

Quais as informações sobre despesa que o Portal de Transparência disponibiliza em tempo
real?..... 10





Qual o horário de atendimento da Prefeitura?

O horário de atendimento da prefeitura estará sempre informado no rodapé do site, ou na página de contato do site.

Qual o horário de atendimento das Secretarias?

O horário de atendimento das secretarias geralmente segue o padrão de horário da prefeitura, porém podem haver variações. Você pode consultar o horário de atendimento da secretaria diretamente no subportal da secretaria.

Acesse no Portal da Transparência a aba Administração – Estrutura Organizacional, ou no link: <https://abrir.link/SxlzG>.

O que é a Lei de Acesso à Informação?

A lei 12527/2011, a chamada Lei de Acesso à Informação, obriga órgãos públicos federais, estaduais e municipais (ministérios, estatais, governos estaduais, prefeituras, Câmaras Municipais, empresas públicas, autarquias, RPPS etc.) a oferecer informações relacionadas às suas atividades a qualquer pessoa que solicitar os dados.

O que é o Portal da Transparência?

O Portal da Transparência é um site criado por Entidades Públicas que contém informações acerca das ações governamentais, execução orçamentária e financeira (receitas e despesas), movimento extra orçamentário, dentre outras informações de interesse do cidadão.

O que é licitação?

São todas e quaisquer compras ou contratações realizadas pela Prefeitura, de acordo com a Lei de Licitações 14.133/2021, através de procedimentos administrativos.

“É um complexo procedimento administrativo através do qual a Administração elege, entre várias possíveis, a proposta mais vantajosa ao seu interesse – que é sempre o interesse público – , com vista a algum contrato, em geral de aquisição de material ou serviço, que se pretenda celebrar.” (Ivan Barbosa Rigolin / Marco Tulio Bottino).

O que devo fazer para participar ativamente das licitações da Prefeitura Municipal?

Primeiramente, vale a dica de manter a documentação da empresa sempre em dia, tanto nas obrigações financeiras como no que tange à documentação, visto que em todas as licitações são exigidos, por força de Lei, ao menos comprovantes de regularidade fiscal e jurídica.

Como todas as modalidades de licitação, sem exceção, tem seus avisos publicados no site, consulte a aba “Licitações”, explore o site e mantenha-se sempre bem informado.





Há algum privilégio para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas licitações?

Sim, a Lei Complementar 123/2006 dá privilégios a estas empresas, estendidos aos Microempreendedores Individuais e Cooperativas, tanto na documentação como na proposta. Os Editais deste município preveem regras que beneficiam estas empresas. Consulte as regras dispostas em cada Edital e aproveite este benefício.

O que fazer quando não consigo acessar o site da prefeitura?

Siga os seguintes passos abaixo, conforme a instrução seguida não funcionar, siga o passo seguinte.

1. O primeiro passo é verificar se existe internet no seu aparelho / computador.
2. Após, tentar atualizar a página.
3. Copie o link em aberto em outra aba do seu navegador.
4. Não clique no site da prefeitura que esteja salvo ou que estejam no seus “favoritos”, digite na barra de pesquisa o nome da cidade “Prefeitura Ouro Preto do Oeste” e clique no link que dá acesso ao site da prefeitura.

O que preciso fazer para tirar alguma taxa da prefeitura?

As taxas municipais podem ser retiradas presencialmente na Prefeitura, em seu respectivo departamento, ou através do **e-Sic/ e-Ouv**, onde o cidadão será respondido no mesmo portal com acesso a resposta sobre o documento solicitado.

O que preciso fazer para abrir uma empresa ou tirar minhas dúvidas sobre empreendedorismo?

Procure a Sala do Empreendedor dentro da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto e tire suas dúvidas.

O que preciso fazer para atualizar meu CPF/ CNPJ?

A Prefeitura de Ouro Preto do Oeste, em parceria com a Receita Federal, disponibiliza um ponto de atendimento para resolver essas questões:

O **PAV** (Ponto de Atendimento Virtual) é uma iniciativa da Receita Federal em parceria com os municípios que busca oferecer atendimento aos cidadãos em sua própria cidade, sem que precisem se deslocar até as agências e centros de atendimento ao contribuinte em outros municípios.

Nele são realizados protocolo de serviços relacionados à Receita Federal, como por exemplo: Inscrição, Alteração e Regularização de CPF; Pesquisa Fiscal e Cadastral do CPF ou do CNPJ; Solicitação de cópia de Declaração de Imposto de Renda; Solicitação





de cópia de DITR - Declaração do Imposto Territorial Rural; Solicitação de cópia do Informe de Rendimentos e outros serviços.

Obs.: A demandas do PAV são resolvidas presencialmente.

Quais são os serviços prestados pelo PAV?

CADASTROS:

CAEPF: inscrição ou alteração de dados;
CAFIR: inscrição, alteração, cancelamento ou reativação;
CNO: inscrição, alteração ou anulação por multiplicidade;
CNPJ: inscrição, alteração e baixa;
CPF: inscrição, alteração ou regularização.

CERTIDÕES E SITUAÇÃO FISCAL: *Consulta pendências fiscal PF e PJ e Imóvel Rural; *Certidão de Regularidade Fiscal; *Certidão de Obra.

DECLARAÇÕES E DEMONSTRATIVOS: *Cópia de declaração e recibos para PF – DIRF, DIRF Beneficiário e DITR; *Cópia de declaração e recibos – GFIP, Perdcomp, Dacon, Dmed; *Consulta pendência malha fiscal PF; *Consulta restituição e situação fiscal DIRPF.

PAGAMENTOS: *Emissão de documentos de arrecadação – DARF e GPS; *Retificação de documento de arrecadação – REDARF/RETGPS.

PROCESSOS E PROCURAÇÃO: Conversão de Processo Eletrônico para Digital; *Cópia de processo (Exceto de PJ Lucro Real/Presumido/Arbitrado); *Juntada de Documento; *Impugnação, recurso, manifestação de inconformidade; *Procuração RFB.

O que preciso para fazer meu RG?

O serviço de emissão de carteiras de identidade, não é mais de responsabilidade da Prefeitura e sim, da empresa terceirizada 3P Brasil (não disponibilizado telefone para contato), contratada pelo Governo do Estado de Rondônia, a Prefeitura cedeu o espaço, para atendimentos ao cidadão.

As informações são prestadas somente de forma presencial no prédio da Prefeitura no setor de Identidade.

Primeiro passo é o agendamento feito somente pelo portal do cidadão:
<https://portaldocidadao.ro.gov.br>

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

- Qualquer documento original contendo CPF ou espelho da Receita Federal;
- Certidão de Nascimento original (expedida nos últimos 05 anos);





- Certidão de Casamento original (expedida nos últimos 05 anos);
- Não será aceito documento de União Estável;
- Se divorciado, apresentar Certidão de Casamento atualizada com averbação de divórcio;
- Brasileiro naturalizado apresentar o Certificado de Naturalização;
- Comprovante de residência original DOCUMENTOS OPCIONAIS CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Cartão do SUS;
- Título de Eleitor (em caso de maior de 16 anos);
- CTPS (Carteira de Trabalho);
- Carteira Profissional;
- Registro Militar;
- PIS/PASEP;
- Tipagem sanguínea.

O que a LAI - lei exige dos órgãos públicos na internet?

A Lei de Acesso à Informação estabelece também que as entidades públicas divulguem na internet, em linguagem clara e de fácil acesso, dados sobre a administração pública. Devem constar, no mínimo, registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público. Também devem ser publicados registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros e informações sobre licitações, inclusive os editais e resultados. A lei exige ainda que fiquem expostos na internet dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do governo, além de respostas a perguntas mais frequentes da sociedade. As informações devem ser mantidas sempre atualizadas. Apenas os municípios com menos de 10 mil habitantes estão desobrigados a apresentar em um site na internet os dados sobre as operações municipais. No entanto, os órgãos desses pequenos municípios são obrigados a prestar informações sempre que solicitadas, além da obrigação de manter um Portal da Transparência, conforme prazo estabelecido pela Lei Complementar nº 131/2009.

Como a LAI lei funcionará na prática?

A lei determina que os órgãos públicos criem centros de atendimento dentro de cada órgão chamados de SICs (Serviços de Informação ao Cidadão). Esses centros precisarão ter estrutura para atender e orientar o público quanto ao acesso a informações de interesse coletivo como, por exemplo, tramitação de documentos, processos de licitações e gastos públicos.

É preciso dar razões para o pedido?

Não é preciso apresentar nenhum tipo de justificativa para a solicitação de informações.





Quem poderá solicitar informações?

Qualquer pessoa natural ou jurídica pode pedir dados a respeito de qualquer órgão da administração pública.

Há informações que não podem ser fornecidas?

Não serão prestadas aos cidadãos informações consideradas sigilosas, tais como assuntos secretos, assim como informações pessoais dos agentes públicos ou privados. Nesses casos, o órgão é obrigado a justificar o motivo para não fornecer o dado.

Quais informações poderão ser solicitadas?

Não há limites para as informações a serem solicitadas. Podem ser requisitadas quaisquer informações a respeito de dados relativos aos órgãos públicos. Será possível, por exemplo, perguntar com obras públicas, andamento de processos de licitação, contratos, detalhes sobre auditorias, fiscalizações, prestações de contas, execução orçamentária e financeira e outras.

Por quais meios as informações poderão ser solicitadas?

As informações poderão ser solicitadas nos Serviços de Informações ao Cidadão (SICs), que serão instalados em cada órgão público. A lei também determina que seja concedida ao cidadão a opção de solicitar os dados pela internet. Podem ser usados, também, outros meios, tais como: como carta, e-mail e telefone, conforme disposto em ato administrativo do ente público.

Como tramita, dentro do órgão público, o pedido de informação?

Se o órgão tiver a informação ao alcance imediato, o pedido poderá ser atendido no momento em que for feito pelo cidadão, nos SICs.

Resposta: **20 dias**

Prorrogação: **10 dias**

Recurso: **10 dias**

Resposta

Recurso: **5 dias**

Contra

Recurso: **10 dias**

Resp. Contra Recurso: **5 dias**

Depois desse prazo, o agente público tem que justificar o motivo da não prestação das informações.

As informações vão ser prestadas sempre por meio de documentos impressos?

Depende de como o órgão tiver armazenado os dados. Nos casos de arquivos digitais, o cidadão poderá obter as informações em um CD ou





Qual a importância da Lei de acesso às informações?

O objetivo da lei é a mudança da cultura do sigilo, que existe em algumas instituições públicas. A sanção da lei pode ser compreendida como um ato de amadurecimento da democracia brasileira. A informação sob a guarda do Estado é sempre pública, devendo o acesso a ela ser restringido apenas em casos específicos. Isto significa que a informação produzida, guardada, organizada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público. O acesso a estes dados, constitui-se em um dos fundamentos para a consolidação da democracia, fortalecendo o controle social.

O que ocorre se o cidadão solicitar uma informação não existente?

A Entidade Pública não é obrigada a produzir uma informação inexistente, devendo apenas disponibilizar os dados que possui.

Quem deve divulgar os dados nas páginas de transparência?

Todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta (Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista) do Poder Executivo devem manter, em seus sítios na Internet, Páginas de Transparência Pública, além do Poder Legislativo.

O que cidadão pode consultar nesse Portal da Transparência?

A consulta dá cumprimento ao disposto na Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009, que trata da divulgação, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos órgãos públicos. Por meio da pesquisa, é possível, detalhar todos os documentos emitidos pelas unidades gestoras dos Poderes Executivo e Legislativo no decorrer da execução das suas despesas, inclusive, pela fase em que a despesa está: empenho, liquidação e pagamento.

Por que o Portal de Transparência foi criado?

Para atender a demanda de informações sobre gestão pública, bem como cumprir as determinações constitucionais, visando à transparência das contas públicas e atendendo à Lei Complementar n.º 131, de 27 de maio de 2009, e o Decreto Federal n.º 7185, de 27 de maio de 2010, além de promover o acesso amplo e objetivo aos dados da aplicação dos recursos públicos municipais. Através dele, os cidadãos podem acompanhar a gestão das finanças da administração direta e indireta. Assim, é possível acompanhar a destinação dos recursos arrecadados, provenientes em grande parte dos impostos pagos pelos contribuintes.

Qual a origem dos dados dessa consulta?

Os dados que alimentam a consulta são fornecidos pelo Serviço de Contabilidade da Entidade Pública e extraídos dos Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Controle.





Nesta consulta pode-se identificar quanto foi pago a determinado favorecido/Credor? Como por exemplo, Serviços Prestados?

Nesta consulta, na fase pagamento, são apresentados quanto foi pago a determinado favorecido/Credor, podendo ser feita informando o CPF ou CNPJ do favorecido, dentre outros parâmetros de busca.

Quem pode acessar os dados do Portal da Transparência?

Todo cidadão pode consultar os dados do Portal da Transparência. Não há necessidade de senha ou autorização para acessar utilizar o sistema. O sistema tem acesso amplo e liberado, sem qualquer restrição para consulta.

Quais as informações sobre receita que o Portal de Transparência disponibiliza em tempo real?

O Portal de Transparência disponibiliza a arrecadação da receita municipal em tempo real, por Unidade Gestora e sua classificação orçamentária.

Quais as informações sobre despesa que o Portal de Transparência disponibiliza em tempo real?

O Portal da Transparência disponibiliza em tempo real informações sobre a despesa pública, abordando dados sobre o credor, o histórico da despesa, bem como sua classificação orçamentária. São apresentados os dados relativos a diversas etapas da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento, dentre outras informações da execução orçamentária da despesa.





Município de Ouro Preto do Oeste



04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Documento	Perguntas Frequentes - FAQ	08/05/2024

ID: 879774	Processo	Documento
CRC: 72201B3F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Amanda Santos Faleiros		
Criação: 08/05/2024 10:44:42	Finalização: 09/05/2024 10:36:08	

MD5: **F6618888E92A56185A37FAA357907C10**

SHA256: **48EE7C2BD8A0791876DFD18C076B56955C33C393A8CA869E43533117CB3CCEB2**

Súmula/Objeto:

Perguntas Frequentes - FAQ portal da Transparência

INTERESSADOS

SEMAD/ DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

08/05/2024 10:46:12

ASSUNTOS

INFORMAÇÃO

08/05/2024 10:46:20


ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Amanda Santos Faleiros Agente Administrativo 09/05/2024 10:36:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Vinicius Pereira de Souza Silva Diretor do Departamento de Informática 09/05/2024 10:36:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

 Marcio Rozano de Brito Assessor Especial da Administração Pública 09/05/2024 11:41:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 879774 e o CRC 72201B3F.